



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.409, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza o Município de Iguatu a celebrar convênio com a Associação de Homossexuais de Iguatu e Região Centro Sul do Ceará e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação de Homossexuais de Iguatu e Região Centro Sul do Ceará, o presente convênio tem por objetivo o auxílio financeiro para a realização da **V Semana da Diversidade Sexual de Iguatu e Região Centro Sul do Estado do Ceará.**

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** e correrão à conta da Dotação Orçamentária do Gabinete do Prefeito.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 08 de junho de 2016.


ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL